



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO FINANCEIRO Nº 19/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 ALTERAÇÃO DO QDD



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Henio Lucas Santos Cardoso
Vice-Presidente:
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
AV MARIA ANGELICA, S/N - CENTRO
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 13.253.620/0001-84

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 19/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 108.628,00 (CENTO E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS) e da outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 786 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		27.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		81.628,00
Soma da Ação:			108.628,00
Soma da Unidade:			108.628,00
Total Geral:			108.628,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		27.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		9.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo		46.628,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		26.000,00
Soma da Ação:			108.628,00
Soma da Unidade:			108.628,00
Total Geral:			108.628,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 22 de dezembro de 2023.


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente

